



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **09/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.159.725/0001-86 com sede à Rua Nereu Ramos, nº 913, Sala 02, Bairro Centro, Campos Novos – SC, CEP 86.620-000, neste ato representada pela sua representante legal a Senhora **RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 4507013 SSP/SC e CPF nº 082.131.159-02, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
12	30	UN	1226 - Broxa retangular para pintura, tam 19cm x 7,6 cm, Broxa retangular para pintura, tam 19cm x 7,6 cm, larg. x comp., com cepas em madeira e cabo em polipropileno resistente, cerdas sintéticas medindo 60,0mm	ROMA	10,00	300,00
16	10	UN	18850 - Cabo de ferramenta, enxada/enxadão, de madeira 1,50 metros, altamente resistente.	PANDOLFO	30,00	300,00
17	1	UN	1356 - Cabo extensor para poda/desrama. Confeccionado em alumínio Cabo extensor para poda/desrama. Confeccionado em alumínio endurecido, com pintura eletrostática, com adaptação para serrotes, tesouras de poda/coleta de sementes. Com luvas emborrachadas com 40 cm de comprimento, ponteira em nylon e/ou alumínio para fixação de serrotes ou tesouras de poda e chave reguladora do telescópio com sistema de pressão mecânica. Com tamanho regulável de 2,5m até 7m.	DURALUMINIO	799,00	799,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

18	10	UN	1403 - Cadeado autoblocável haste reforçada, cementada e temperada, Cadeado autoblocável haste reforçada, cementada e temperada, acabamento cromado, corpo de latão maciço, sistema anti gazua, 50 mm, com duas chaves	STAM	76,00	760,00
19	10	UN	1404 - Cadeado em latão de 20 mm Corpo em latão maciço Cadeado em latão de 20 mm Corpo em latão maciço acompanha duas chaves em latão. Autoblocavel com trava oblíqua. Haste: 20 mm	STAM	19,99	199,90
20	5	UN	18851 - Caixa de ferramentas 19" Caixa de ferramentas 19", produzida em polipropileno injetado, com bandeja interna removível, com 3 compartimentos na tampa para armazenamento de peças pequenas, medidas aproximadas de 482x255x230mm (comp x larg x alt.)	MARCON	250,00	1.250,00
28	10	UN	15396 - Carrinho de mão reforçado, chapa 20 (0,90mm), 65L, soldado, sem parafuso, caçamba arredondada, produzido a partir de materiais de alta qualidade. Acabamento com pintura eletrostática a pó, que garante Carrinho de mão reforçado, chapa 20 (0,90mm), 65L, soldado, sem parafuso, caçamba arredondada, produzido a partir de materiais de alta qualidade. Acabamento com pintura eletrostática a pó, que garante maior proteção contra oxidação. Resistente a quebras e avarias, indicado para uso pesado, com capacidade de no mínimo 150kg, com pneu e câmara de ar	MAESTRO	359,90	3.599,00
29	1	UN	2499 - Chave de grifo 24" tipo americana fabricada em aço cromo Chave de grifo 24" tipo americana fabricada em aço cromo vanádio capacidade de abertura de 89mm	Vonder	240,00	240,00
30	5	UN	15397 - Chave de Teste com Ponta Fenda 1/8 x 3 Pol. com Haste em aço especial temperado, Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, Lâmpada de neon e apropriada para 80 a 250V	Vonder	9,90	49,50
31	10	UN	2507 - Chave Philips 3/16X4. Cabo emborrachado anatômico, Chave Philips 3/16X4. Cabo emborrachado anatômico, haste cromada, ponta fosfatizada e magnetizada.	Vonder	19,90	199,00
32	30	UN	15972 - Cilindro Tambor Miolo de Fechadura Cromado, para uso externo, com duas chaves	STAM	30,00	900,00
34	2	UN	2559 - Cinto de sustentação duplo para roçadeiras, possui engate Cinto de sustentação duplo para roçadeiras, possui engate/ desengate seguro, rápido e fácil, base em polietileno, com gancho em aço para maior firmeza, alças com regulagem de altura e revestimentos para maior conforto nos ombros, espuma em poliuretano. Cinto compatível com qualquer modelo de roçadeira.	VULCAN	170,00	340,00
42	100	KG	18860 - Corrente de aço soldada galvanizada 8mm	SÃO RAPHAEL	99,00	9.900,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

45	4	UN	3240 - Desempenadeira de aço, lisa, 12 cm x 48 cm, cabo fechado Desempenadeira de aço, lisa, 12 cm x 48 cm, cabo fechado e fabricado em plástico	VILA	39,00	156,00
54	10	UN	3613 - Enxada tam. 1,5 forjada em aço carbono especial de alta qual Enxada tam. 1,5 forjada em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 200mm de larg. e 197mm de Alt., leve, com olho de 38mm e com cabo de madeira de 130 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).	PANDOLFO	45,00	450,00
55	5	UN	3615 - Enxadão estreito 2.5 forjado em aço carbono especial Enxadão estreito 2.5 forjado em aço carbono especial de alta qualidade e com pintura eletrostática a pó, com 140mm de larg. e 271mm de Alt., com olho de 38 mm e com cabo de madeira de 150 cm. (Ref. Tramontina ou equivalente).	PANDOLFO	59,00	295,00
61	15	UN	4196 - Fita Crepe branca rolo de 50m x 24mm.	ADERE	7,50	112,50
62	10	UN	4213 - Fita dupla face 12mmx20m, com material transparente Fita dupla face 12mmx20m, com material transparente indicada para fixação de placas de identificação, canaletas, expositores e "displays", em diversos tipos de substratos. Colagem permanente com acabamento limpo. Embalagem com lote, data de fabricação e validade.	VILA	50,00	500,00
65	20	LA	18866 - Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira, com no mínimo 18 litros.	RENNER	399,00	7.980,00
66	2	UN	4402 - Furadeira de impacto profissional com 1 velocidade variável Furadeira de impacto profissional com 1 velocidade variável e reversível, frequência 50/60 HZ, potência de 600w, 220V, acompanha mandril de 1/2" - 13mm com chave, limitador de profundidade e empunhadura auxiliar, rpm de no mínimo 2.800. Garantia de 12 meses. Acompanha maleta	PHILCO	399,00	798,00
67	2	UN	17843 - Janela 40 x 60 de lata vasculante e com vidro liso com espessura de 6 mm.	alumasa	150,00	300,00
69	5	JG	17617 - Jogo de Broca de furar concreto	Vonder	120,00	600,00
70	20	UN]	4794 - Jogo de Brocas Aço Rápido com 19 Peças 1,0 à 10,0mm	Vonder	18,00	360,00
71	5	JG	17646 - Jogo de chave de boca do nº 5 ao 25.	TRAMONTINA	250,00	1.250,00
72	10	UN	4796 - Jogo de chave de fenda/phillips embalagem com 10 unidades Jogo de chave de fenda/phillips embalagem com 10 unidades com ponta reforçada antiderrapante, cabo ergonômico, Fenda 6 peças: 1/8"x 3" (3 mm x 80 mm); 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm); 3/16" x 4" (5 mm x 100 mm); 3/16" x 6" (5 mm x 150 mm); 1/4" x 4" (6 mm x 100 mm); 1/4" x 6" (6 mm x 150 mm) e Phillips 4 peças: PH 0 1/8" x 2" (3 mm x 50 mm); PH 1 3/16" x 4"(5 mm x 100 mm); PH 1 3/16" x 3" (5 mm x 80 mm); PH 2 1/4" x 4" (6mm x 100mm)	TRAMONTINA	150,00	1.500,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

80	15	UN	18894 - Lâmina serra tico tico	Vonder	9,90	148,50
81	20	UN	5089 - Lápis para carpinteiro com no mínimo 17 cm de comprimento Lápis para carpinteiro com no mínimo 17 cm de comprimento formato retangular.	THOMPSON	3,90	78,00
82	3	UN	5185 - Lima 5/32x8 fabricada em aço alto carbono, tipo murço simple Lima 5/32x8 fabricada em aço alto carbono, tipo murço simples, com cabo injetado, para afiação de dentes de motosserras, com cabo (ref. Tramontina).	NICHOLSON	14,00	42,00
83	5	UN	5187 - Lima chata murça 8" retangular utilizada para desbastar Lima chata murça 8" retangular utilizada para desbastar e afiar ferramentas a base de metal com comprimento aproximado de 20cm com cabo (Ref. K&F ou Vonder).	Vonder	19,00	95,00
99	40	M	6552 - Mangueira em PVC 3/8 Pol. X 4,0 mm com trama de fio de polié Mangueira em PVC 3/8 Pol. X 4,0 mm com trama de fio de poliéster, tipo flexível, produzida conforme norma NBR 8613/99, para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo - GLP.	PLASBOHN	20,00	800,00
101	5	UN	6698 - Martelo de unha polido 23 mm, cabeça fabricada em aço forjad Martelo de unha polido 23 mm, cabeça fabricada em aço forjado especial temperado com cabo de madeira ou Fibra com revestimento em borracha termoplástica, medindo aproximadamente 30cm. (ref. Vonder ou tramontina).	VILA	40,00	200,00
102	5	UN	6699 - Martelo de unha polido 29 mm, cabeça fabricada em aço forjad Martelo de unha polido 29 mm, cabeça fabricada em aço forjado especial temperado com cabo de Fibra com revestimento em borracha termoplástica, medindo aproximadamente 32cm. (ref. Vonder ou tramontina).	TRAMONTINA	58,50	292,50
107	2	UN	18871 - Óleo Lubrificante Para Lâminas De Máquinas, com no mínimo 3ml	MUNDIAL	12,00	24,00
108	6	UN	7112 - Pá de aço com cabo de madeira	PANDOLFO	53,70	322,20
109	5	UN	17648 - Pá em aço SAE 1045 com cabo de madeira, do tipo quadrada, medida do olho de no mínimo 35,0mm, cabo de no mínimo 1,20m.	PANDOLFO	64,00	320,00
110	2	UN	18872 - Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 24V, com Carregador 2 Baterias e Maleta.	Hammer	1.400,00	2.800,00
112	10	CX	18873 - Parafuso para forro de PVC, tamanho 4,2 X 13mm com no mínimo 500 unidades	VILA	69,49	694,90
131	2	UN	18881 - Plaina elétrica 710W ou 750W, bivolt, com maleta.	Vonder	1.400,00	2.800,00
132	50	UN	15413 - Plastificante para Argamassa Kalfacil, com no mínimo 1kg.	KALFACIL	15,00	750,00
135	6	UN	18882 - Porta de madeira, com moldura, de 90 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	PRIMER	990,00	5.940,00
148	5	UN	8098 - Prego grampo 1kg corpo liso, ponta chanfrada em ambas extrem Prego grampo 1kg corpo liso, ponta	NELORE	30,00	150,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			chanfrada em ambas extremidades acabamento polido ou galvanizado			
150	4	UN	8450 - Registro/válvula reguladora p/ botijão de gás GLP 13kg, Registro/válvula reguladora p/ botijão de gás GLP 13kg, constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade mínimo de 5 (cinco) anos. Compatível com fogão residencial de até 6 bocas.	PAPALEGUAS	50,00	200,00
157	50	UN	8711 - Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster 15cm Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 15cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.	Atlas	7,50	375,00
158	30	UN	8712 - Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster 23cm Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 23cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.	Atlas	21,95	658,50
160	50	UN	8713 - Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster 9cm Rolo para pintura anti respingo, em espuma de poliéster, comprimento 9cm, com suporte metálico e com cabo em polipropileno resistente.	Atlas	4,60	230,00
166	2	FR	17559 - Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas - espuma expansiva, com no mínimo 300 ml.	MUNDIAL	30,00	60,00
168	20	UN	17561 - Solução limpadora para pvc, frasco com 200 cm ³	AMANCO	32,00	640,00
171	20	Rolo	18888 - Tela Mosquiteira Fibra de Vidro Malha 18 x 16 Fio 30 Larg. 1,25m Cinza, rolo com 30 Metros	DISFOIL	616,00	12.320,00
174	10	UN	9461 - Tesoura para cerca viva 10 polegadas lâmina em aço carbono Tesoura para cerca viva 10 polegadas lâmina em aço carbono e cabo em madeira.	PARABONI	78,00	780,00
188	4	UN	9648 - Torques para carpinteiro, em aço forjado e temperado, Torques para carpinteiro, em aço forjado e temperado, medindo 8", acabamento pintado, mandíbula afiada.	SAO ROMAO	37,00	148,00
189	10	UN	9750 - Trena em aço de 5 metros - Caixa em PVC Rígido. Trena em aço de 5 metros - Caixa em PVC Rígido, emborrachado, com sistema de trava e alça, com lâmina na largura de 19mm - com ponta magnética - graduação em milímetros e polegadas.	VILA	20,00	200,00
191	2	PCT	17600 - Trena longa profissional com fita de PVC de 50 metros.	954	80,00	160,00
Total						64.366,50

Total: R\$ 64.366,50 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer



primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o MUNICÍPIO DE PERITIBA, à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba.

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.8 – Reforma e Manutenção do Centro Administrativo

Despesa 19 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3003 – Serviços de Utilidade Pública

Ação 2.10 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 26 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.132 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa 34 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.
Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas
Despesa 43 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil
Ação 1.16 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Despesa 54 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental
Ação 1.19 - Aquisição de Imóveis, Obras, Ampliação e Manutenção de Escolas
Despesa 215 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer
Ação 2.50 - Operacionalização do Desporto Amador
Despesa 90 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação 2.53 - Manutenção do DMER
Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos
Despesa 247 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.62 - Manutenção de Praças, parques e Jardins
Despesa 105 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.64 - Manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária
Despesa 107 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa 120 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 129 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação 2.76 - Manutenção do Prédio da Unidade Mun. De Saúde
Despesa 152 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 153 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 13000 - FUNDO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA
Unidade 13001 - Fundo Municipal da Indústria e Comércio - FUNDICOM
Ação 1.51 - Instalação e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços
Despesa 136 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 14000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA
Unidade 14001 - Fundo Municipal do Idoso de Peritiba
Ação 2.70 - Programa de Atenção ao Idoso
Despesa 212 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba



Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 232 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria de Saúde Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 127/2021 de 24 de maio de 2021, sendo o servidor **VALDIR GOMES DAMACENO**, e no caso de seu impedimento, o servidor **EDER LUIZ KRINDGES**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência do Município de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deverão ser entregues em até **10 (Dez) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF).

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

9.5. A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48** (quarenta e oito) horas para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 à 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.



9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades



serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1. São responsabilidades do Município:



- I** – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.
- II** – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- III** – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.
- IV** – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- V** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. São responsabilidade da contratada:

- I** – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
- II** - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.
- III** – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.
- IV** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.
- V** – Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI** - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.
- VII** – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.
- VIII** – Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

- 14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
 - 14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
 - 14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.
- 14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15 - DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **70/2021**, o Edital de Pregão Eletrônico nº **09/2021**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 27 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Contratada

DÂNDARA LUISA BAZZEI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

EDER LUIZ KRINDGES
Fiscal do Contrato

VALDIR GOMES DAMACENO
Fiscal do Contrato